



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

= L E I Nº 1 105/68 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NCr\$ 433,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento de adicional por tempo de serviço, na forma da legislação em vigor, à professora Da. VERA MARIA DE OLIVEIRA DEGANI, Orientadora do Parque - Infantil de Vila Rebelo, correspondente a um quinquênio - 5%, contado de 12 de abril de 1 963 a 31 de dezembro de 1 968 e, a dois quinquênios - 10%, a partir de 12 de abril de 1 968 a 31 de dezembro de 1 968.

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o excesso de arrecadação verificado - no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1 968.-

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sergio Moraes
Sergio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-